



Mem. n.º 237/2025 - SECTE.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de maio de 2025.

De: Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE.

Para: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico. - SEPDE. Assunto: **Elaboração de Parceria Emenda Impositiva - Projeto "A Juventude Patrulhense Cultuando a Tradição", CTG Patrulha do Rio Grande.**

Encaminhamos ofício e demais documentos para a análise e elaboração de instrumento pertinente de parceria com o CTG Patrulha do Rio Grande - CNPJ: 91.310.367/0001-67, por ocasião do objeto A Juventude Patrulhense Cultuando a Tradição, proposto através de emenda impositiva da Câmara de Vereadores. Informamos que será usada a dotação 1492.

Como gestor, indicamos o servidor Diretor de Cultura Fernando Rocha Lauck. Salientamos que a parceria para incentivar o projeto demonstra interesse público, uma vez que tem como objetivo custear a confecção de indumentárias para grupo tradicionalista local, contribuindo diretamente para a preservação, valorização e promoção do patrimônio cultural imaterial da nossa comunidade, além de possibilitar a inserção de jovens em valores pertinentes ao bom convívio social. Mais do que manifestações artísticas, essas expressões folclóricas representam um importante instrumento de educação, identidade e fortalecimento dos vínculos sociais. Além de seu papel cultural, o grupo tradicionalista envolvido neste projeto desenvolve um relevante trabalho social voltado à inclusão e ao incentivo de jovens, oferecendo a eles oportunidades de participação em atividades artísticas, culturais e educativas. Por meio da dança, da música e da convivência coletiva, esses jovens são estimulados ao desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, responsabilidade e pertencimento. Entendemos que o investimento público neste projeto se justifica amplamente pelo seu duplo impacto: cultural e social. Promove-se a salvaguarda de tradições importantes para a identidade do povo, ao mesmo tempo em que se contribui para a formação cidadã e o desenvolvimento humano de jovens integrantes da comunidade. Importa salientar, ainda, que a parceria para a execução do projeto foi demandada por meio de **Emenda Impositiva do Legislativo**, a qual o Executivo deve executar, desde que reconheça o vínculo entre a proposta e a necessidade apresentada.

Também informamos que ao que tange aos materiais e equipamentos adquiridos com recursos da parceria, entendemos pertinente à doação dos mesmos para a entidade proponente para utilização em atividades que corroboram com o objeto proposto. Para isso, vimos possibilidade legal nos artigos 36 e 42, x, Lei 13.019/2014.

Atenciosamente,

Jassira Castro

Secretária da Cultura, Turismo e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Documento assinado eletronicamente por **JASSIRA CASTRO RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES (SECTE)** em 02/06/2025 às 09:38:03.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WYHQ.TRKN.PMUC.14SQ